



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 19/2023 - DA/CSJM

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2023.

## **VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL**

(Documento não Disponível no Sistema)

PORTARIA Nº 446/2023 - CODEF

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2023.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 475 DE 27 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor Executivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, nos termos da Portaria de Pessoal nº 1870 de 19 de outubro de 2022, no uso de competência delegada pelo Magnífico Reitor, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº **422/DGP/REITORIA de 20 de março de 2023** que homologa, com base no §1º do artigo 20 da Lei nº. 8.112/90 e artigo 6º da Emenda Constitucional 19/98, a avaliação de desempenho no estágio probatório do (a) servidor (a) ocupante do cargo de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico** do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Onde se lê:

processo eletrônico	nome	admissão	término do estágio probatório
23831.000285/2022-12	REGINALDO RIDEAKI KAMIYA	07/2/2020	06/10/2022

Leia-se:

processo eletrônico	nome	admissão	término do estágio probatório
23831.000285/2022-12	REGINALDO RIDEAKI KAMIYA	07/2/2020	06/2/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvada a data de término do estágio probatório disposta no art. 1º.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS

Diretor Executivo

(Autenticado em 27/03/2023 16:17)  
**LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS**  
DIRETOR (A)  
1450269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **446**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **877610de44**